



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65) Nº 5001582-60.2020.4.03.6100 / 14ª Vara Cível Federal de São Paulo

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

Advogado do(a) AUTOR: ANDRE HALLOYS DALLAGNOL - PR54633

RÉU: CONSTRUTORA TENDA S/A

Advogados do(a) RÉU: MARCELO LEVITINAS - RJ113875, LAURA FANUCCHI - SP374979, PEDRO MARINO BICUDO - SP222362

DESPACHO

Tendo em vista todos os acontecimentos recentes, de vasto conhecimento público, acerca da pandemia de Covid-19 no país, com a edição das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2 e 3/2020 e da Resolução CNJ nº 313/2020, entendo prudente o cancelamento da audiência prevista para 06/05/2020, que poderá ser futuramente reagendada.

Petição id 30226051: Defiro o ingresso da FUNAI na condição de assistente do MPF. Anote-se.

Entendo precipitado extinguir o processo sem julgamento de mérito, como requer a ré TENDA, diante das teses de mérito indicadas pelo MPF.

A manifestação das entidades indicadas no termo de audiência sobre o projeto apresentado já foi determinada em despacho de id 30234576.

Defiro o pedido do MPF de que as entidades indicadas em sua petição id 29730529 manifestem-se, prestando as informações requeridas. Intimem-se, encaminhando cópia da referida petição, para que se manifestem em 15 dias. Após, vista ao MPF e à parte ré, para manifestação em 15 dias.

Tendo em vista as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2 e 3/2020, os prazos para manifestação sobre o projeto apresentado estão suspensos desde 17/03/2020, bem como os demais prazos acima determinados, voltando a correr conforme determinação do TRF da 3ª Região.

Após todas as manifestações, retornem os autos conclusos para despacho saneador.

Int.

São Paulo, 7 de abril de 2020.



